

Nova legislação ambiental proposta pelo Estado é inédita no país ao fixar limites para

12% a 15% de consumo total terão que fazer uma reposição três vezes superior ao consumido, ou seja, terão que plantar três árvores para cada uma utilizada. Para a faixa entre 5% e 12%, a reposição será mantida com o dobro do consumido. Para o consumo de até 5%, a reposição será simples, de um para um. Atualmente, a permissão legal para empresas de grande consumo de carvão vegetal, como as indústrias de ferro gusa, é de reporem em dobro o que consumiram de floresta nativa.

As empresas também poderão optar pela participação em projetos sócio-ambientais com foco na proteção e recuperação da biodiversidade, em projetos de pesquisa científica para recuperação de ambientes naturais junto a instituições nacionais e internacionais, participar de programas de recomposição florestal ou plantio de espécies nativas e implantação de unidades de conservação.

Fundo ambiental

Pela nova legislação, o Estado criará um fundo ambiental para empresas que optarem por contribuir para a Conta de Recursos Especiais a Aplicar. Esse fundo será voltado para projetos ambientais e ficará obrigado a utilizar 50% dos recursos recolhidos nessa conta para programas de recuperação florestal e 50% para programas de fomento florestal de produtores rurais.

Outra proposta é a inclusão de dispositivo para estimular o uso do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Kyoto e de outros sistemas de comercialização de créditos de carbono. Desse modo, poderão ser criadas formas para gerar incentivos econômicos adicionais para o plantio de novas florestas, pelo aumento de estoque ou pela utilização de matriz energética renovável.

Monitoramento eletrônico

A implantação de um sistema eletrônico de rastreamento do transporte de produtos e subprodutos florestais no Estado obrigará as empresas transportadoras que atuam em Minas a instalarem dispositivos eletrônicos em todos os caminhões. Os veículos serão monitorados por satélite. O chip permitirá o acompanhamento da trajetória da carga identificando pontos de parada, desde a origem até o destino.

